CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 03/05/2017
Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 59, de 2017.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2017.

PROPONENTE: Mesa Diretora

RELATOR: Damasceno Júnior/ PSDC

EMENTA: Dispõe sobre licença ao Vereador Josué de Souza/PTC.

PARECER FAVORÁVEL

I. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Analisando o referido Projeto de Resolução, o mesmo está dentro dos preceitos legais conforme o artigo 71 parágrafo 2° do Regimento Interno da Câmara de Cascavel, *in verbis:*

> Art. 71. O Vereador poderá licenciar-se somente:
> I - por moléstia devidamente comprovada;
> (...)
> § 2º Nos casos previstos nos Incisos I e II deste artigo, protocolado o pedido de licença, este será, por iniciativa da Mesa, transformado em Projeto de Resolução, nos termos da solicitação, e será incluso na Ordem do Dia da Sessão seguinte para deliberação.

Destarte após avaliar a matéria como Relator nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não verifico impedimentos constitucionais, legais e técnico a tramitação da proposição, destarte, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

II. VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto FAVORÁVEL ao projeto de Lei.

Damasceno Júnior / PSDC
Relator

Pedro Sampaio/ PSDB
Secretário

Fernando Hallberg/ PPL
Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 03 de maio de 2017.